



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

CONTRATO Nº 010/2025

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAUÉS – SISPREV-MAUÉS E A EMPRESA S E MUNIZ LTDA, CONFORME PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025.

Pelo presente contrato de Compra de Materiais, de um lado, como **CONTRATANTE**, O **FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE MAUÉS – SISPREV-MAUES**, com sede em Maués, Estado do Amazonas, na Rua Batista Michiles nº 948, bairro Centro, CEP. 69.190-000, inscrita no CNPJ sob nº12.098.239/0001-25, neste ato representada pela Diretora Presidente senhora **ERIE NE BARBOSA PEIXOTO**, brasileira, advogada, portadora do RG nº 2.561.438-3 SSP/AM e CPF 016.223.952-12, residente e domiciliada nesta cidade de Maués, Estado do Amazonas, na Rua Boa Vista nº 124, bairro de Ramalho Junior, CEP. 69.190-000, e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **S E MUNIZ LTDA**, com sede na Avenida Dr. Pereira Barreto nº 250 Anexo A, bairro Centro, cidade de Maués, Estado do Amazonas, inscrita no CNPJ 42.077.984/0001-59, neste ato representada por **SARA EMIRA MUNIZ**, brasileira, empresaria, portadora do RG 2173658-8 SSP/AM e CPF 000.380.932-35, residente e domiciliada na Avenida Dr. Pereira Barreto nº 374, bairro Centro, CEP. 69.190-000, cidade de Maués, Estado do Amazonas, têm entre si, como justo e contratado conforme cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª. O objeto deste contrato é a Compra de Materiais, conforme abaixo especificados para o Fundo de Previdência Social do Município de Maués:

- 1 – 01 (uma) Impressora Epson L3250 WI-FI com repositor de Tinta
- 2 - 02 (dois) Arquivo de Ferro com 04 (quatro) Gavetas.

Cláusula 2ª. A CONTRATADA declara que a entrega dos materiais estipulado na clausula 1º, será logo após a assinatura do presente contrato na sede da Contratante.

Cláusula 3ª. O valor total é de acordo com a proposta enviada anteriormente, ou seja, CONTRATADA receberá da CONTRATANTE a quantia de **R\$ 7.469,55** (Sete mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), pago no ato da entrega dos materiais estipulado na clausula 1ª

3.1. O preço acima referido constituirá, a qualquer título, a única e completa remuneração da CONTRATADA pela adequada, perfeita e aceita execução deste contrato.

Clausula 4ª. As despesas decorrentes desta Contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento para o exercício de 2025, como segue abaixo;
Órgão: 02 – Fundo de Previdência
Unidade 02



Funcional; 04122.0011.2008 – Manutenção do Fundo de Previdência
Elemento de Despesas: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Recursos: 802 – RPPS

Cláusula 5ª. A CONTRATADA obriga-se a:

- a) transportar os materiais;
- b) arcar com todas as obrigações decorrentes do presente contrato, em especial, as de natureza tributária, trabalhista, previdenciária;
- c) apresentar certidões (Conjunta, FGTS, Trabalhista, Municipal, Fazenda Estadual) e outras que vierem a ser exigidas pela CONTRATANTE, quando do término dos serviços.

Cláusula 6ª. São obrigações da CONTRATANTE:

- a) pagar pontualmente pelos materiais entregue, conforme especificado na cláusula 3ª.

Cláusula 7ª. A CONTRATADA não poderá subempreitar ou ceder, total ou parcialmente, este contrato.

Cláusula 8ª. O presente contrato será rescindido sem nenhuma formalidade, além de simples carta protocolada, face o descumprimento de qualquer cláusula ou condição deste contrato,

Cláusula 9ª. A parte que infringir qualquer disposição do presente instrumento arcará com o pagamento de multa no valor equivalente a 10 % do valor do contrato).

Cláusula 10ª. A omissão no exercício de qualquer direito ou a maneira de exercê-lo constituir-se-ão atos de mera liberalidade, não podendo ser entendidos como novação.

Cláusula 11ª. As partes elegem o Foro da Comarca de Maués - Amazonas para dirimir eventuais litígios decorrentes deste contrato.

Estando assim justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento, em 2 vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo.

Maués, 15 de julho de 2025

ERIE NE BARBOSA PEIXOTO
Diretora/Presidente
Contratante

S. E. MUNIZ LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

.....
Nome:



FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE MAUÉS - SISPREV

RG:

.....

Nome:

RG: